



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

**DELIMITA A EXTENSÃO DA RUA JOSÉ FRANCISCO DE NADAL E RUA VERGÍLIO FRANCESCHINI, DENOMINADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 352, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica delimitada a extensão da Rua José Francisco de Nadal, denominada pela Lei Municipal nº 352, de 22 de dezembro de 2000, conforme limites definidos no mapa de localização que segue em anexo e é parte integrante da presente lei, quais sejam, o trecho compreendido entre a Avenida Itália e a Rua Avelino Dalla Lasta.

**Art. 2º** Fica delimitada a extensão da Rua Vergílio Franceschini, denominada pela Lei Municipal nº 352, de 22 de dezembro de 2000, conforme limites definidos no mapa de localização que segue em anexo e é parte integrante da presente lei, quais sejam, o trecho compreendido entre a Avenida Itália e a Rua Pedro José Parenti Neto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.591/2023, de 06 de abril de 2023.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, autorizando o Poder Executivo Municipal a delimitar a extensão da Rua José Francisco de Nadal e Rua Vergílio Franceschini, denominadas pela Lei Municipal nº 352, de 22 de dezembro de 2000.

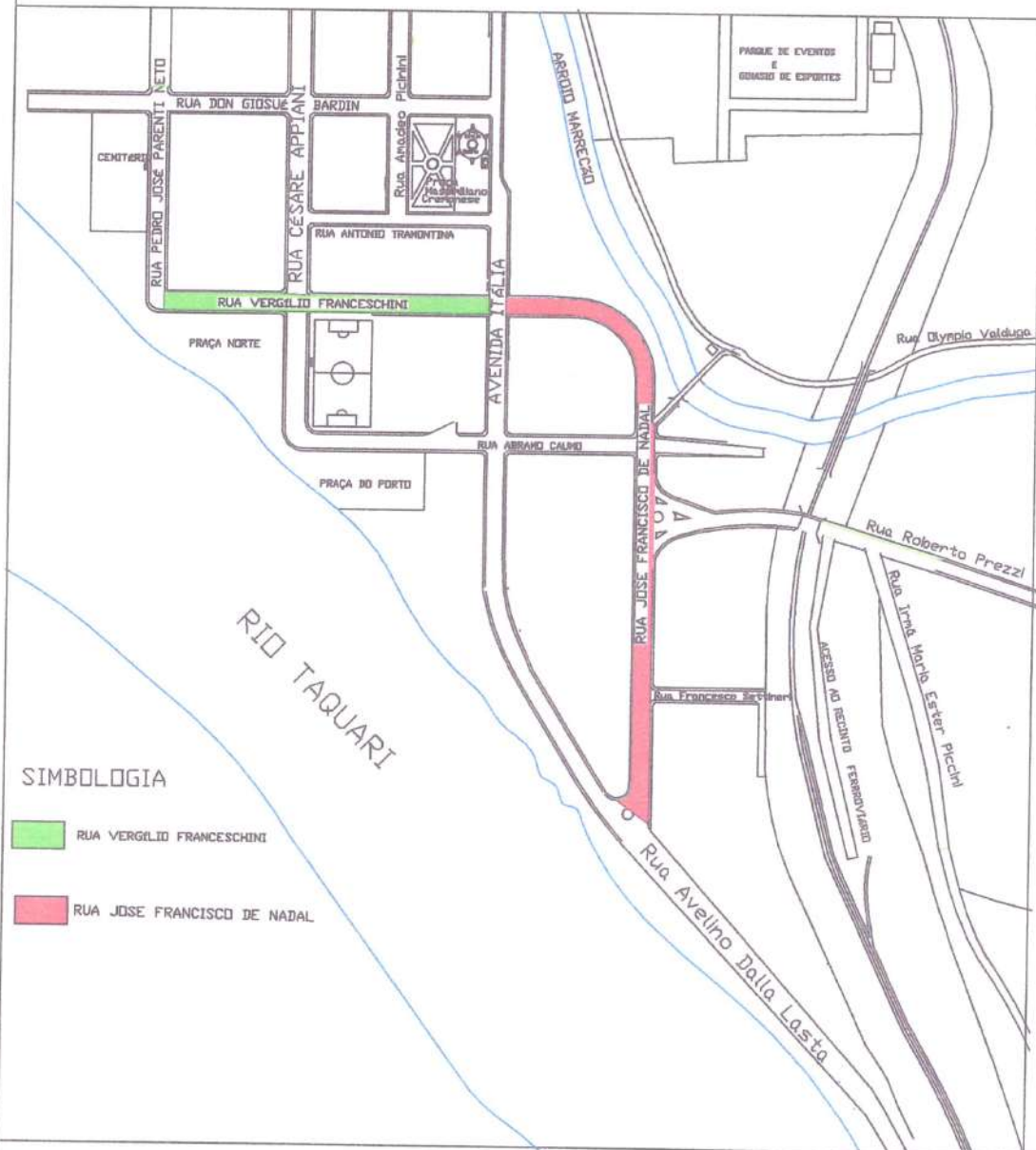
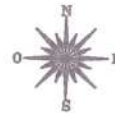
A medida se faz necessária para demarcar referidas ruas, tendo em vista que matrículas antigas estão desatualizadas e confundem as denominações, impossibilitando a devida reclassificação nominal até que estabeleçam os seus limites.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza

# MAPA DE LOCALIZAÇÃO



## SIMBOLOGIA

- RUA VERGÍLIO FRANCESCHINI
- RUA JOSÉ FRANCISCO DE NADAL



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Local: VIAS DO PERÍMETRO URBANO  
SANTA TEREZA-RS

ENG. CIVIL MARCIO ANDRÉ CELLA  
CREA RS 085465

GISELE CAUMO  
Prefeita Municipal

Data:  
ABRIL/2022

Prancha:  
A-1